

10
Prix de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio da Presidencia em Porto Alegre
12 de Julho de 1858.

Circular

Nº 41

Sorvando a este governo que algumas especuladores, e alguns homens justos tem procurado com prazos se tornas deslindar, falso novos prazos, e traspassar datus se terras, cuja aquisição ou não se sujeita a legitimidade ou não validade, empre que tem, - vista na Lei de 18 de Setembro de 1850 e Regulamentos de 30 de Janeiro de 1854, facão público por editais, as disposições da Lei e Regulamentos relativos a esse assunto, para que a todo o tempo não se chame a ignorância os habitantes desse Municipio, e reconheçam que se arrisca a fazer aquisições e a manter depósitos pleitos dos proprietários para reclamar das vendas, e importe dos terrenos que são medidas das terras públicas forem julgados fazer parte destas.

Por Guardo - L. J. C. S.

Agosto vinte e quatro de 1858

Presid. e Conselhos da
Com. Atm. do Estado Cap.